



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVADO

MODIFICA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 129 E SUPRIME O SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO N.º 008/2011, DE 12/12/2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

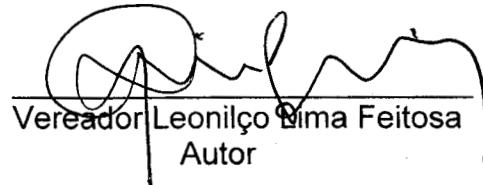
Art. 1º. Fica modificada a redação do caput do art. 129, da Resolução n° 008 de 12/12/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 129 – As indicações serão incluídas e lidas na ordem do dia, não carecendo de deliberação do Plenário, exceto quando houver manifestação contrária de qualquer vereador."

Art. 2º. Fica suprimido o parágrafo único do art. 129, da Resolução n° 008 de 12/12/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Leonilço Lima Feitosa, em 30 de setembro de 2015.


Vereador Leonilço Lima Feitosa
Autor